

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3138/2023, de 9 de Fevereiro de 2023.

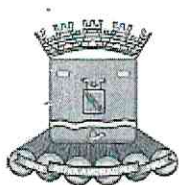
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1714/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.914.795,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.534.153,56
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.534.153,56
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.594,30
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.594,30
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$170.534,75
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		170.534,75
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$24.047,34
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		24.047,34
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.412,42
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.412,42
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.021 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.021.2.62.2.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$699,56
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais		699,56
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$240.259,63
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		240.259,63
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.005,33
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		14.005,33
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$501.113,02
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		501.113,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$71.986,91
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		71.986,91



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$64.146,23
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.146,23
03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
03.017.15.451.3.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$139.885,64
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		139.885,64
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$700.000,00
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		700.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União		500.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$24.701,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.701,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.997,40
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		2.997,40
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.22.661.12.2067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$8.889.258,29
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.889.258,29

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.635.829,42
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.594,30
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.759.148,07
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		2.997,40
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.146,23
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		71.986,91
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		501.113,02
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		9.589.258,29
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União		500.000,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		139.885,64
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais		699,56
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$24.701,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.701,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$240.259,63
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		240.259,63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$14.005,33

14.005,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	DIARIO OFICIAL
Publicação Nº	1562
Data	17/04/23